



CAMPANHA DE VOLTA ÀS AULAS DO MINIPREÇO

REGULAMENTO CASHBACK 10%

Período da Promoção: 01/07/2025 a 31/07/2025

Utilização do cashback: 01/08/2025 a 31/08/2025

1. Introdução:

- 1.1. Este regulamento estabelece as regras para a participação na promoção "Cashback 10% Mini Volta às Aulas 2025".
- 1.2. A promoção é promovida pelo MiniPreço (CNPJ: 17.342.870/0001-41), doravante denominado ORGANIZADOR.

2. Descrição da Promoção:

- 2.1. A promoção visa fortalecer o relacionamento entre o MiniPreço e seus clientes, concedendo um cashback de 10% sobre o total gasto na compra de itens de Material Escolar, entre 01/07/2025 a 31/07/2025.
- 2.2. A participação é voluntária, gratuita e sujeita à aceitação dos termos deste regulamento.
- 2.3. O regulamento pode ser alterado unilateralmente pelo ORGANIZADOR, sendo os novos termos válidos a partir da publicação nos canais oficiais, a saber: website www.minipreco.com.br, no website do Clube MiniPreço: www.site.minipreco.com.br/clube/ ou no Aplicativo Clube MiniPreço – disponível na App Store e Google Play.

3. Critérios de Adesão:

- 3.1. Podem participar todas as pessoas físicas que adquirirem Material Escolar no período da campanha.
- 3.2. Para participar, o cliente deve informar o CPF no ato da compra.
- 3.3. O CPF informado deve estar previamente cadastrado no Clube MiniPreço, com o cadastro completo (incluindo CPF, data de nascimento, endereço, email, telefone de contato e outras informações).
- 3.4. Caso o cliente se recuse a informar o CPF no ato da compra, não terá direito ao benefício.



- 3.5. O saldo do cashback estará associado exclusivamente ao CPF informado no ato da compra.
 - 3.6. A condição de participante é intransferível e o benefício só pode ser utilizado como meio de pagamento em compras nas lojas físicas do MiniPreço durante agosto/2025.
 - 3.7. Colaboradores do Grupo MiniPreço NÃO podem participar do cashback.
 - 3.8. O MiniPreço é responsável pela gestão da promoção e pelo cumprimento das obrigações estabelecidas neste regulamento.
4. Disposições Gerais:
- 4.1. Após cada compra de 01/07/2025 a 31/07/2025, será gerado um cashback de 10% sobre o valor total dos produtos de Volta às Aulas, exclusivamente material escolar.
 - 4.2. O valor do cashback estará disponível para consulta eletronicamente no Aplicativo Clube MiniPreço.
 - 4.3. A emissão do cashback é válida apenas para compras realizadas de 01/07/2025 a 31/07/2025, em que o cliente informar o CPF no ato da compra.
 - 4.4. Em caso de múltiplas compras, durante o período de vigência da campanha, o cashback será somado.
 - 4.5. O cashback pode ser usado como meio de pagamento nas compras de qualquer produto nas lojas físicas do MiniPreço nos Estados do Paraná e Espírito Santo, de 01/08/2025 a 31/08/2025.
 - 4.6. O cashback poderá ser utilizado para pagamento de até **50%** do valor total da nova compra. Os outros 50% deverão ser pagos com outras formas de pagamento aceitas nas lojas físicas: dinheiro, cartão de débito, cartão de crédito ou Pix.
 - 4.7. A utilização do cashback requer cadastro completo no Aplicativo Clube MiniPreço ou no site www.site.minipreco.com.br/clube/. O resgate é condicionado ao preenchimento completo do cadastro e a ativação do saldo na carteira digital dentro do aplicativo Clube MiniPreço.
 - 4.8. O número do seu cartão digital e senha são pessoais e intransferíveis, não compartilhe com outras pessoas.
 - 4.9. Produtos adquiridos com desconto do cashback não terão direito a troca.
 - 4.10. O desconto do cashback é não cumulativo a produtos já promocionados.
 - 4.11. A campanha é válida apenas para lojas físicas, não se aplicando a compras online.



3. LGPD - Proteção de Dados:

O MiniPreço garante o cumprimento da Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD) em relação aos dados dos participantes cadastrados, assegurando a privacidade e segurança das informações.

Participe e aproveite as vantagens da maior e mais barata Volta às Aulas do Brasil com o MiniPreço!